



Senhor Licitante,

Solicito a V.S^a, preencher o protocolo de entrega de edital abaixo, remetendo-o a Comissão Permanente de Licitações, por meio do fax (0XX82) 3315-3094 ou e-mail gelic@casal.al.gov.br.

A não remessa de recibo exime o (a) Pregoeiro (a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

Maceió (AL), 16 de novembro de 2011.

Neli Lima Pereira
Pregoeira

Casal



Companhia de Saneamento de Alagoas

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2011 – CASAL – 30/11/2011 –09:30h (Horário de Brasília)

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL:

C.N.P.J. N.º

ENDEREÇO:CEP

CIDADE / ESTADO

TELEFONE: FAX

E-MAIL:

NOME DE PESSOA PARA CONTATO:

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL:

R. G. N.º e / ou CPF N.º

ENDEREÇO:CEP

. CIDADE / ESTADO

TELEFONE: FAX

E-MAIL:

Recebemos, através do site www.casal.al.gov.br, cópia do instrumento convocatório acima identificado. Maceió / Alagoas de de 2011.

.....
Assinatura



Companhia de Saneamento de Alagoas

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2011- CASAL

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E
COLETIVA.**



AQUISIÇÃO DE QUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA.

PREÂMBULO

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.294.708/0001-81, através do (a) Pregoeiro (a), instituído (a) pela Resolução de Diretoria n.º 10/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 23 de março de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com processo administrativo n.º 8900/2011 - CASAL, na forma da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, fará realizar no dia 30/11/2011, às **09:30 horas (horário de Brasília)**, no site WWW.licitacoes-e.com.br, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do **tipo menor preço global por lotes**, *objetivando* a aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva, destinados aos empregados lotados nas Unidades de Negócio da Capital, Leste, Agreste, serrana, Bacia Leiteira e Sertão, conforme especificado neste Edital e mediante condições contidas no Decreto n.º 5.450/2005, pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.

1.0. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objetivo a aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva, destinados aos empregados lotados nas Unidades de Negócio da Capital, Leste, Agreste, serrana, Bacia Leiteira e Sertão, conforme Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital.

2.0 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com os serviços, objeto desta licitação, correrá por conta do orçamento vigente e terá a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária12201 – GESMET.
Grupo de Despesa200.000 – Material.
Rubrica207205 – Material de Segurança de Trabalho.

3.0 DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

3.1 - São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Planilha de Preços;

ANEXO III - Declarações de Habilitações;

ANEXO IV – Minuta de Contrato;

ANEXO V – Termo de Ciência e Responsabilidade de Informações.

4.0 DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1.** Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas no ramo de atividade econômica pertinente ao objeto deste edital, bem como, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no tópico 7.4 - da habilitação.
- 4.2.** Não poderão participar as empresas ou instituições das quais participem, dirigentes ou servidores das entidades promotoras desta licitação, relacionadas no preâmbulo.
- 4.3.** Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a administração pública.
- 4.4.** Não poderão participar as empresas, inclusive suas filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, acionistas com mais de 5% de participação, ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.
- 4.5.** Não poderão participar desta licitação empresas que estejam inadimplentes com a fazenda pública estadual da sua sede e/ou filiais.
- 4.6.** Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto deste pregão.

5.0 DO CREDENCIAMENTO

- 5.1.** Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico os licitantes e seus representantes legais previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema eletrônico, o Banco do Brasil.
- 5.1.1. Para ter acesso ao aplicativo **licitações-e**, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtida junto às agências do Banco do Brasil, sediadas no Brasil.
- 5.1.2. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.1.3. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação da **CASAL** ou por iniciativa do Banco do Brasil, devidamente justificada.
- 5.1.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil ou a **CASAL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.1.5. A perda da senha ou quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, o Banco do Brasil, para imediato bloqueio do acesso.
- 5.1.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.0. DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO/ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS



Companhia de Saneamento de Alagoas

- 6.1. O Edital poderá ser acessado nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.casal.al.gov.br
- 6.2. O Edital impresso estará disponível aos interessados, apenas para consulta, a Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió – AL, no horário de 13:30 às 16:00 horas. Fone: (82) 3315 – 3091.
- 6.3. O Pregão será realizado mediante disputa feita à distância, em sessão pública, por meio da internet, aberta sob o comando do pregoeiro, com utilização de sua chave de acesso e senha, através do aplicativo **Licitacoes-e**, constante da página eletrônica do Banco do Brasil.
- 6.4. A participação do Pregão dar-se-á por meio da conexão ao sistema eletrônico do Banco do Brasil, bem como pela digitação de sua senha privativa e posterior encaminhamento de sua proposta comercial.
- 6.5. Como requisito para participação do Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno atendimento aos requisitos da habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do instrumento convocatório.
- 6.6. Em atendimento a Lei Complementar Nº 123, de 14.12.2006, recomendamos a licitante que no campo “INFORMAÇÕES ADICIONAIS”, declare a sua condição de ME ou EPP, sem, entretanto identificar-se, sob pena de desclassificação.
- 6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei.
- 6.8. O licitante deverá encaminhar sua proposta até o dia e horário estabelecidos no Edital, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, para o endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, opção acesso identificado, seguindo a sequência estabelecida pelo sistema: **oferecer proposta, participar, entregar proposta**.
- 6.8.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.
- 6.9. O licitante deverá observar a data e horário limite previsto para abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa. No decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances. Quando houver desconexão, e só se esta persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 6.10. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília** e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. Encerrada a etapa de lances, a licitante vencedora encaminhará, em até 40' (quarenta minutos), via fac-símile (82) 3315-3094, ou chat ou através do e-mail gelic@casal.al.gov.br, documentos de habilitação e proposta, sob pena de desclassificação. O envio da proposta e documentos de habilitação, em original ou cópia autenticada por cartório competente, deverá ser realizado em 48(quarenta e oito) horas, após o arrematante ser Declarado vencedor no sistema, em envelopes lacrados, com o timbre da empresa, colado, rubricado no fecho e endereçado à:

ENVELOPE “A” – “PROPOSTA DE PREÇOS”
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2011 – CASAL



DIA 30/11/2011 ÀS 09:30 H

OBS.: O MESMO PROCEDIMENTO PARA O ENVELOPE “B” – “HABILITAÇÃO”

OBJETO: A aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva, destinados aos empregados lotados nas Unidades de Negócio da Capital, Leste, Agreste, serrana, Bacia Leiteira e Sertão, conforme Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital .

6.11. A documentação de habilitação e a proposta de preços da empresa arrematante passarão a ser analisados pelo Pregoeiro (a) e a seu critério, poderão ser solicitados documentos que comprovem a qualidade dos produtos ofertados, bem como, colocar sob análise do corpo técnico da CASAL.

6.12. Os produtos ofertados não sendo aprovados, a empresa arrematante será desclassificada, e automaticamente o sistema indicará o próximo arrematante e assim sucessivamente, até que os produtos ofertados atendam plenamente a CASAL.

7.0. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação, perfeitamente legível:

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão de Quitação de Tributos Federais (SRF), conjunta a Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União (PGFN), com validade na data de realização da licitação.

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante 7 através de Certidão de Quitação de Débitos Municipais, com validade na data de realização da licitação.

d) Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através de:

d.1. INSS - Certidão Negativa de Débitos – CND, com validade na data de realização da licitação;

d.2. FGTS – Certidão de Regularidade de Situação – CRS fornecido pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de realização da licitação.

e) Registro comercial, no caso de empresa individual;

f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

g) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

h) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

i) Atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

j) Declaração de inexistência de fato impeditivo para sua habilitação, conforme Anexo III deste edital;

k) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14

(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Fed. Nº 9.854/99);

l) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo cartório de distribuição da sede do licitante, dentro do prazo de validade, na data da realização da licitação.

m) Prova que dispõe de Capital Social integralizado e registrado, em vigor igual ou superior a R\$ 6.469,20 (seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). A comprovação deverá ser feita através do Contrato Social e suas alterações;

n) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, na forma da lei, já exigíveis certificados por contabilista registrado no conselho regional de contabilidade (com firma reconhecida em cartório e declaração de habilitação profissional – DHP), contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, extraídos do livro diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizada por índices oficiais na hipótese de encerramento a mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por balancetes e balanços provisórios. As sociedades anônimas e outras companhias obrigadas à publicação de balanço, na forma da lei, apresentarão cópias da publicação de: balanço patrimonial; demonstração do resultado do exercício; demonstração das origens e aplicações de recursos; demonstração das mutações do patrimônio líquido, incluída a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados; e notas explicativas do balanço, além da cópia da ata da assembléia geral extraordinária de aprovação. As demais empresas apresentarão: balanço patrimonial registrado na junta comercial; demonstração do resultado do exercício; e cópia dos termos de abertura e de encerramento do livro diário, devidamente registrado na junta comercial. Nomeados pelos licitantes, os valores do ativo circulante, do realizável a longo prazo, do passivo circulante, do exigível a longo prazo e do patrimônio líquido, a comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de liquidez geral (lg), solvência geral (sg) e liquidez corrente (lc) maiores que 01 (um), resultantes das seguintes fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

o) Declaração, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus Anexos;

p) Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

7.1.1. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do (a) Pregoeiro (a).

7.2. No caso de a licitante possuir filiais, a documentação apresentada deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.

7.3. Não serão aceitas, sob qualquer alegação, ainda que antecipadamente, documentação incompleta para posterior complementação, nem documentação por transmissão via fac-símile (fax).

7.4. As Micro e Pequenas Empresas apresentarão toda a documentação exigida neste edital, mesmo que apresente alguma restrição (documentos fiscais).

7.5. As Micro e Pequenas Empresas, quando apresentarem documentação fiscal com alguma restrição, terão um prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir de sua constatação, para regularização da situação, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da administração.

7.6. Caso não haja regularização conforme disposto no subitem anterior serão aplicadas as sanções administrativas previstas neste edital e seus anexos.

8.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A adjudicação do objeto será feita pelo (a) Pregoeiro (a), no final da sessão e registrado em ata.

8.2. Não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro (a) procederá à adjudicação ao vencedor da licitação, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para homologação e contratação.

8.3. No julgamento das propostas, o (a) Pregoeiro (a) levará em conta, no interesse da Administração Pública, o critério do menor preço global.

8.4. Para fins de homologação, obrigará-se a licitante declarada vencedora a apresentar proposta de preços adequada ao preço ofertado na fase de lances e documentos de habilitação original ou cópia autenticada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados do encerramento da sessão pública.

9.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário fixados para o recebimento das propostas qualquer pessoa, ou representante legal de empresa, devidamente autorizado, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão; devendo entregar, na entidade que promove a licitação, o ato de impugnação devidamente assinado pelo representante legal da interessada.

9.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição em até 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.0 DOS RECURSOS

10.1. Declarada a melhor proposta e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, no prazo de até 10 (dez) minutos, com registro em ata da síntese das suas alegações, e das contra-razões dos demais licitantes, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação, imediata e motivada, do licitante implicará a decadência do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

10.3. Qualquer recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Companhia de Saneamento de Alagoas

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no horário de expediente da Comissão Permanente de Licitações da CASAL, devendo o interessado requerer por escrito com antecedência mínima de 01 (um) dia útil.

10.7. Caso o (a) Pregoeiro (a) não reconsidere sua decisão, quanto ao recurso administrativo eventualmente interposto, este recurso, devidamente acompanhado das razões que ensejaram o não provimento, será levado à consideração da autoridade superior competente que proferirá decisão definitiva, procedendo à Adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e à homologação do procedimento.

11.0 DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação do objeto da presente licitação será efetuada conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência deste e neste Edital e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

11.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.3. A CONTRATADA deverá entregar cada equipamento com as características previstas no item 3.2 do Termo de Referência e oferecendo as informações técnicas previstas no item 3.4 do mesmo Termo de Referência.

11.3.1. A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.

11.4. A empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantém as condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

11.5. Ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem a convocação para a contratação.

12.0 DA EXECUÇÃO

12.1. A execução do contrato será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital, e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes. Quaisquer modificações deverá ser devidamente justificada e só poderá acontecer com expressa autorização do Vice Presidente de Gestão Operacional.

12.2 A instalação dos equipamentos deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após a assinatura da Ordem de Serviço, expedida pelo Vice Presidente de Gestão Operacional.

12.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as conseqüências contratuais previstas em Lei, reconhecendo desde já a empresa licitante os direitos da Administração previstos em Lei.

13.0 DO PAGAMENTO/FORNECIMENTO

13.1. O pagamento e fornecimento do material será efetuado até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato e com aprovação por escrito desses serviços pelo fiscal designado através de Ordem de Serviço pelo Vice Presidente de Gestão Corporativa da CASAL.



Companhia de Saneamento de Alagoas

13.2 A Nota Fiscal Fatura deverá ser apresentada em duas vias, devidamente atestada pela CASAL, com o pagamento sendo efetivado através de crédito em conta corrente a ser informado pela CONTRATADA.

13.2. Fica vedada a CONTRATADA a emissão de duplicatas para representação de quaisquer valores que venham a ser devidos em razão de contrato.

14.0 DA VIGÊNCIA

14.1. O prazo de vigência do Contrato decorrente da presente licitação será de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato e Ordem de Serviço expedida pelo Vice Presidência de Gestão de Corporativa.

15.0 DA RESCISÃO

15.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente instrumento processar-se-á de acordo com o que estabelece a Lei n.º 8.666/93, em seus artigos 77 a 80.

16.0 DA ENTREGA DO MATERIAL

16.1 Os equipamentos serão entregues no almoxarifado da Supervisão de Almoxarifado – SUPALM, localizada na rua Dr. Antônio Pedro de Mendonça, n.º 96, Bairro da Pajuçara, CEP 57030 – 070, no horário das 07:30 às 11:30h e 13:30 às 17:30h de segunda à sexta-feira, em acondicionamento apropriado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de assinatura do contrato.

17.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A inexecução total ou parcial dos serviços objeto da presente licitação, ensejará na sua rescisão, acrescida das seguintes consequências:

I. Advertência;

II. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato;

III. Suspensão do direito de licitar e contratar com a CASAL, por um período de até 5 (cinco) anos.

17.2. A aplicação das penalidades previstas neste item não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por outros danos ou prejuízos a que der causa por infração de cláusula ou disposição contratual, ou por execução inadequada dos serviços.

17.3. Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas estipuladas, a CASAL poderá reter o pagamento das faturas não quitadas até a regularização.

18.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, que incidirão sobre o objeto deste contrato, em especial o imposto sobre serviço de qualquer natureza e outros tributos aqui não especificados ou incluídos.

18.2. As proponentes deverão cumprir fielmente as prescrições deste edital, cuja inobservância constitui motivo de invalidação irreversível das propostas.

18.3. Não serão admitidos consórcios, associações, cessões ou transferências, fusões, cisões ou incorporações para execução dos serviços relativos a este projeto básico.

18.4. A CONTRATADA será responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época.

18.5. A CONTRATADA responderá ainda, civil e criminalmente, por danos causados a terceiros consoante determinam os Artigos 186 e 187 do Novo Código Civil Brasileiro.



Companhia de Saneamento de Alagoas

18.6. A CONTRATADA deverá manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações, aperfeiçoamentos e pormenores dos serviços a serem prestados à CASAL, de que venha a ter conhecimento ou acesso.

18.7. Após a assinatura do contrato com o vencedor do certame, será feita visita técnica nas dependências do representante técnico da empresa contratada localizada em Maceió.

MACEIÓ/AL, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

***NELI LIMA PEREIRA
PREGOEIRA***

VISTO:

***ENG.º JORGE SÍLVIO LUENGO GALVÃO
VICE-PRESIDENTE DE GESTÃO CORPORATIVA***





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA - EPI'S/EPC'S

1.0. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva EPI'S/EPC'S especificado na **Solicitação de Compra n.º 10216/2011** em anexo, destinados aos empregados das unidades de negócio metropolitana, do leste, do agreste, da serrana, da bacia leiteira e do sertão.

2.0. DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA

2.1. Os equipamentos serão entregues no almoxarifado da Supervisão de Almoxarifado - SUPALM, localizada na rua Dr. Antônio Pedro de Mendonça, n.º 96, bairro da Pajuçara, CEP 57030-070 no horário das 07:30 às 11:30h às 13:30 às 17:30h de segunda à sexta-feira, em acondicionamento apropriado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de assinatura do contrato.

2.2. O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado a critério da Vice-Presidência de Gestão Corporativa, considerando para tanto as hipóteses seguintes:

I - Ato motivado pela Administração que impeça a entrega dos materiais;

II - Caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que tenha, a critério da Administração, correlação com atraso;

III - Os pedidos de prorrogação só serão recebidos e apreciados se formulados antes de esgotar o prazo inicial fixado para entrega, constante nos termos da proposta.

2.3 Deverá ser exigido no ato da entrega dos EPI'S/EPC'S o certificado de aprovação (CA), como também o prazo de validade dos referidos equipamentos não deverá ser inferior a um ano.

3.0. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A fiscalização do contrato será exercida pelo funcionário ROSIVAL GOMES DA COSTA - MAT. 2596, técnico de segurança do trabalho doravante, denominado **GESTOR**.

3.1.1. Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão será feita por seu substituto.

3.1.2.

3.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas; vícios redibitórios ou emprego de equipamento inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da **CASAL** ou de seus agentes e prepostos.

3.3. A **CASAL** se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o equipamento entregue em desacordo com os termos do presente Termo de Referência.

3.4. Quaisquer exigências da fiscalização da **CASAL**, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para a **CASAL**.

4.0. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

4.1. A SUPMET, designada para o recebimento do objeto, limitar-se-à apenas a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal e Autorização de Fornecimento correspondente, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

4.2. O gestor procederá ao recebimento definitivo em até 05 (cinco) dias úteis, verificando a qualidade, a quantidade e a conformidade com o exigido neste Termo de Referência e com o constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

4.3. Caso sejam insatisfatórias as verificações, será lavrado **Termo de Recusa** dos equipamentos, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo a ser determinado pelo supervisão competente, contados da comunicação formal.

4.4. Caso a correção não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo equipamento também seja rejeitado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

4.5. Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente às expensas da **CONTRATADA**.

4.6. Caso sejam satisfatórias as verificações, será lavrado **Termo de Recebimento Definitivo**.



Companhia de Saneamento de Alagoas

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 A vigência deste CONTRATO é de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura.

Elton Soares de Souza - Mat. 2491
Gerente da GESMET/CASAL

Rosival Gomes da Costa - Mat. 2596
Supervisor da SUPMET/CASAL

VISTO:

Marcela Azevedo Calheiros Fortes
Superintendente de Recursos Humanos
SURHU/CASAL

Jorge Silvio Luengo Galvão
Vice Presidente de Gestão Corporativa
VGC/CASAL

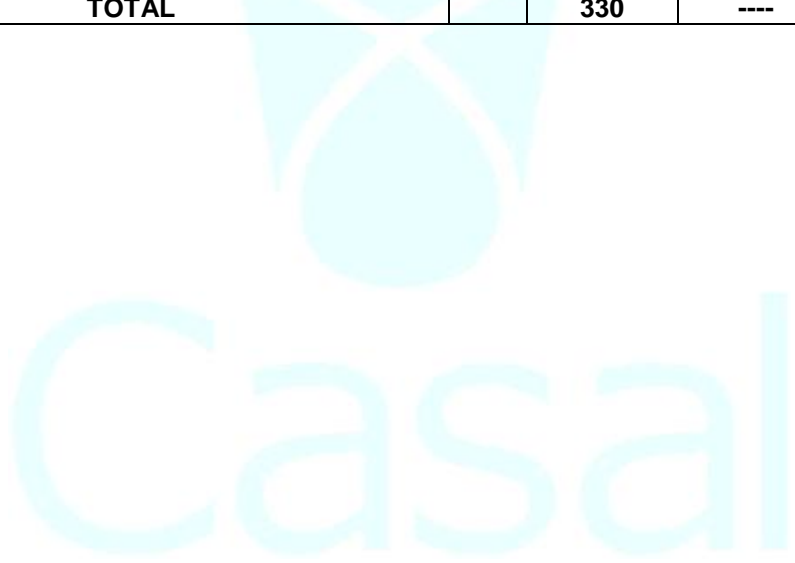
Casal

ANEXO II

AQUISIÇÃO DE EPI'S/EPC'S - ANEXO II - PLANILHA DE CUSTO

LOTE 01		DISCRIMINAÇÃO	N.º	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
ITEM	01	Bota de Segurança em Borracha , cor preta, cano médio – c/ certificados atualizados: CA (C. de Aprovação) e CRF (c. de Fabricação) Ministério do Trabalho. Marca SETE LÉGUAS ou similar.	39	50	24,00	1.200,00
			40	50	24,00	1.200,00
			42	50	24,00	1.200,00
			45	10	24,00	240,00
TOTAL			-	160	----	3.840,00
ITEM	02	Bota de Segurança em Couro , cor preta, provida de elástico lateral, solado em poliuretano injetado, bidensidade, antiderrapante, forração interna, sem biqueira – c/ certificados atualizados: CA (C. de Aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho. Marca MARLUVAS ou similar.	35	15	40,00	600,00
			36	15	40,00	600,00
			37	20	40,00	800,00
			38	20	40,00	800,00
			39	30	40,00	1.200,00
			40	40	40,00	1.600,00
			41	40	40,00	1.600,00
			42	30	40,00	1.200,00
TOTAL				210	----	8.400,00
ITEM	03	Bota de Segurança Masculina com Colarinho , na cor marrom 317, couro nobuck vinho curtido ao cromo, forro EC 200 - pesado tabaco com espuma, costura simples, duplas e quádruplas, biqueira plástica, solado em duas camadas de poliuretano expandido bidensidade, solado com estabilizador, sistema antipronação - Marca FUJIWARA ou SIMILAR.	39	01	90,00	90,00
			40	01	90,00	90,00
			41	01	90,00	90,00
			42	02	90,00	180,00
			43	01	90,00	90,00
TOTAL				6	----	540,00

LOTE 02		DISCRIMINAÇÃO	Nº	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
ÍTEM 01	Sapato de Segurança Feminino , na cor PRETA, couro curtido ao cromo, estampa relax macio, elásticos laterais, salto com formato ANABELA prolongado, solado em poliuretano expandido, forração em TNT, costuras simples e duplas, rouba pesos especial para melhor movimentação - Marca FUJIWARA ou SIMILAR.	34	10	40,00	400,00	
		35	10	40,00	400,00	
		36	10	40,00	400,00	
		37	10	40,00	400,00	
		38	10	40,00	400,00	
		39	10	40,00	400,00	
		40	05	40,00	200,00	
		41	05	40,00	200,00	
TOTAL			70	----	2.800,00	
ÍTEM 02	Sapato de Segurança Feminino , na cor preta, modelo pluma, couro curtido ao cromo, estampa relax, forrado em TNT acolchoado com espuma em PU, solado BAIXO em mesmo nível, monodensidade colado em poliuretano Marca FUJIWARA ou SIMILAR.	34	40	40,00	1.600,00	
		35	40	40,00	1.600,00	
		36	60	40,00	2.400,00	
		37	60	40,00	2.400,00	
		38	60	40,00	2.400,00	
		39	50	40,00	2.000,00	
		40	10	40,00	400,00	
		41	10	40,00	400,00	
TOTAL			330	----	13.200,00	



LOTE 03		DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
ITEM	01	Cerca de Isolamento , com trama horizontal, na cor laranja, dimensão 1,2 x 50m, de acordo com a NR 18	RL	10	1,20	12,00
TOTAL				10	----	12,00
ITEM	2	Cone de Sinalização , de 0,50m, fabricado em borracha natural, base interior quadrada, base superior preparada para a instalação de elementos auxiliar caracterizados por bandeirola, dispositivo luminoso intermitente, pintura das faixas nas cores laranja e branco.	PEÇA	30	10,00	300,00
TOTAL				30	----	300,00
ITEM	3	Cone de Sinalização , de 0,75m, fabricado em borracha natural, base interior quadrada, base superior preparada para a instalação de elementos auxiliar caracterizados por bandeirola, dispositivo luminoso intermitente, pintura das faixas nas cores laranja e branco.	PEÇA	50	27,00	1.350,00
TOTAL				50	----	1.350,00
ITEM	4	Fita Zebrada , nas cores preto e amarelo, 70 mm de largura, confeccionado em polietileno, em rolo com 200 metros de comprimento, para isolamento de área em obras sob o risco de acidentes.	ROLO	30	6,00	180,00
TOTAL				30	----	180,00



Companhia de Saneamento de Alagoas

LOTE 04		DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
ÍTEM	1	Creme de Proteção , indicado para agentes biológicos (esgoto), com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	Bisnaga	50	12,00	600,00
TOTAL				50	----	600,00
ÍTEM	2	Bloqueador Solar UVA/UVB FPS 50 , com 120g e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	Bisnaga	100	20,00	2.000,00
TOTAL				100	----	2.000,00
ÍTEM	3	Creme Protetor "INDL" , hidrossolúvel, e óleo resistente que ao ser aplicado à pele forma-se uma película invisível protetora de ataque agressivo de: graxa, óleos, solvente, querosene, gasolina, tinta a óleo, colas (instantânea, etc.), cera, verniz, cal, cimento seco, negro de fumo, pó e terra – sem bloquear/prejudicar a sensibilidade tátil do usuário.	Bisnaga	50	16,00	800,00
TOTAL				50	----	800,00

LOTE 05		DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
ÍTEM	01	Capa para Chuva , forrada, com manga e capuz, cor amarela, tamanho "G" - com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	PEÇA	60	11,00	660,00
TOTAL				60	----	660,00
ÍTEM	2	Cinto de Segurança Tipo Paraquedista , com fixação peitoral, abdominal, dorsal e lateral.	PEÇA	30	30,00	900,00
TOTAL				30	----	900,00

LOTE 06	DISCRIMINAÇÃO		UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
ÍTEM	1	Luva de Algodão , com pigmento de PVC PRETO , com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	PAR	400	1,90	760,00
TOTAL				400		760,00
ÍTEM	2	Luva Nitrílica 36 cm , com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	PAR	50	7,50	375,00
TOTAL				50		375,00
ÍTEM	3	Luva de Segurança em PVC 46 cm , forro de algodão, palma áspera - com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	PAR	200	8,50	1.700,00
TOTAL				200		1.700,00
ÍTEM	4	Luva de Raspa , reforçada, costuras em linhas de alta resistência, punho longo de 15 cm - com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	PAR	200	8,00	1.600,00
TOTAL				200		1.600,00
ÍTEM	5	Luva de Segurança em Couro Vaqueta , cano curto - com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho	PAR	700	12,00	8.400,00
TOTAL				700		8.400,00

LOTE 07		DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
ÍTEM	1	Filtro Químico CMC - 1 , contra gases ácidos e vapores orgânicos (classe 1), para respirador purificador de ar de segurança tipo peça semi-facial, na cor azul, com corpo confeccionado em composto de borracha e silicone ou PVC.	PEÇA	100	14,00	1.400,00
TOTAL				100		1.400,00
ÍTEM	2	Respirador Semi-facial (máscara) , com filtro químico para gases ácidos e vapores orgânicos - com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	PEÇA	60	30,00	1.800,00
TOTAL				60		1.800,00
ÍTEM	3	Máscara para Aerodispersóides , classe PFF 02 com válvula respiratória.	PEÇA	300	2,50	750,00
TOTAL				300		750,00

LOTE 08		DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
ÍTEM	1	Óculos de Segurança , contra impacto de partículas multidirecionais, com visor branco - com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	PEÇA	100	3,50	350,00
TOTAL				100		350,00
ÍTEM	2	Óculos de segurança em policarbonato cinza , lente opticamente correta com proteção lateral com amplo campo de visão, haste tipo espátula em termoplástico com regulagem de tamanho e inclinação, fixados através de parafusos metálicos em suportes encaixados em orifícios localizados nas extremidades do visor.	PEÇA	50	3,50	175,00
TOTAL				50		175,00

LOTE 09		DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
ÍTEM	1	Capacete de segurança, carneira com jugular na cor BRANCA, marca MSA ou SIMILAR.	PEÇA	100	28,00	2.800,00
TOTAL				100		2.800,00
ÍTEM	2	Capacete de segurança, carneira com jugular na cor AZUL, marca MSA ou SIMILAR.	PEÇA	300	30,00	9.000,00
TOTAL				300		9.000,00
TOTAL				R\$ 64.692,00		

TOTAL GERAL: R\$ 64.692,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).



Companhia de Saneamento de Alagoas

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2011 - CASAL

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

Razão Social da Licitante:	CNPJ:
-------------------------------------	----------------

1. DECLARAÇÕES:

1.1. A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2011 - CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

1.2. A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus Anexos;

1.3 A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 49 da Lei Complementar n.º 123/2006.

1.4. A licitante **DECLARA** para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei Fed. n.º 8.666, de 21.06.1993](#), acrescido pela Lei Fed. n.º 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99)

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Obs.: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Obs.: o item **1.3** somente será preenchido por empresas que cumprem os requisitos legais de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Local e data

.....

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

1.5. A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.6. A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.7. A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme o item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO.....	AGÊNCIA.....	Nº	DA	CONTA
			

Local e data

.....

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)



ANEXO IV

CONTRATO N.º _____/2011-CASAL
CONTRATO DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO
..... ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO,
COMO CONTRATANTE, A COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL - E, DO
OUTRO, COMO CONTRATADA,
_____.

PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

1) **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, sociedade de economia mista estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infra-Estrutura, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente _____, _____, _____, inscrito no CPF/MF nº. _____, e pelo seu Vice-Presidente de Gestão XXXXX _____, _____, _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

2) **CONTRATADA:** _____, estabelecida na Rua _____, _____, _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, _____, _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado _____, doravante denominada CONTRATADA.

3) **FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação, decorre da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico N.º. 09/2011, devidamente ratificada pelo Diretor Presidente da CASAL tudo conforme consta no Processo Administrativo nº. 8900/2011 – CASAL em estrita observância à Lei nº. 8.666/93, e Lei nº. 10.520/2003, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições, a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato, a aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva, destinados aos empregados lotados nas Unidades de Negócio da Capital, Leste, Agreste, serrana, Bacia Leiteira e Sertão, conforme Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital, mediante condições contidas no Decreto n.º 5.450/2005, pela Lei Federal n.º10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO: Os equipamentos serão entregues no almoxarifado da Supervisão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SUPMET, localizada na rua do Sossego, s/n, Prédio da Gerência de Manutenção – CEP 57057 – 420, no horário das 07:30 às 11:30h e 13:30 às 17:30h de segunda à sexta-feira, em acondicionamento apropriado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: OS custos com transporte, com tributos e taxas deverão estar incluídos no valor do produto. O descarrego do produto no local de entrega é de responsabilidade da contratada.



Companhia de Saneamento de Alagoas

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA: Cada instrumento deverá ser garantido por 18 meses a partir da data de entrega ou por 12 meses a partir da data de início de operação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Garantia acima deverá ser declarada de forma explícita na proposta técnica de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO : Devido às características específicas do objeto licitado o prazo do contrato será de XX (XXXXX) dias a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE : Os preços são fixos e irredutíveis pelo período do contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR E DOS RECURSO: O presente contrato tem seu valor total fixado em R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica expressamente estabelecido que, os preços propostos pela CONTRATADA, incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para aquisição, entrega e instalação dos data-loggers com as respectivas garantias, bem como treinamento para operação do data-logger e utilização do software.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes deste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária..... XXXX
- Grupo de Despesa..... XXXXXXX
- Rubrica..... XXXXXXX

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO: O CONTRATANTE efetuará os pagamentos até 30 (trinta) dias após a instalação e pleno funcionamento dos data-loggers, com aprovação da fiscalização da CASAL, mediante apresentação da Nota Fiscal e Fatura discriminativa em 02 (duas) vias, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor e atestadas pelo gestor do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO: Por força deste instrumento fica determinado que o empregado _____, matrícula _____, CPF _____, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu cumprimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será indicada através de nomeação por parte do Vice-Presidente de Gestão Operacional

PARÁGRAFO SEGUNDO: Receber notificações e relatórios do fiscal do contrato, bem como a medição da conclusão das instalações dos equipamentos, para atesto da Nota Fiscal para pagamento a Contratada.

CLÁUSULA NONA– DA FISCALIZAÇÃO: A CONTRATANTE designará um fiscal devidamente habilitado na área, que será indicado pela SUPMET/CASAL, para acompanhar o serviço de instalação e funcionamento do equipamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O fiscal deverá acompanhar o recebimento do objeto do contrato, através do setor responsável, em conformidade com o inciso I, art. 73 da Lei nº 8666/93; bem como fiscalizar a execução, instalação e pleno funcionamento dos equipamentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Notificar por escrito à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Liberar a medição ao término da plena execução da instalação dos equipamentos, informando ao Gestor do Contrato que estão de acordo com as especificações.



Companhia de Saneamento de Alagoas

PARÁGRAFO QUARTO: Notificar por escrito ao Gestor do contrato toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

PARÁGRAFO QUINTO: O instrumento deve ser fornecido como especificado. Quaisquer discrepâncias entre as especificações e a concepção adotada pela proponente, deverão ser explicitamente acusadas na proposta técnica e justificadas suas vantagens em confronto com as especificações exigidas, estando a aceitação sujeita à análise da CASAL.

PARÁGRAFO SEXTO: Nesta especificação, quando houver material indicado para determinado componente, deverá ser entendido como preferencial e de padrão mínimo de qualidade aceitável pela CASAL. É obrigatório ao fabricante indicar materiais de qualidade equivalente ou superior aos aqui indicados.

PARÁGRAFO SÉTIMO Após emissão da Ordem de Serviço, o gestor do Contrato solicitará a GESMET parecer sobre os EPI's disponibilizados pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO OITAVO: A GESMET terá até 03 (três) dias úteis para fazer a vistoria e emitir parecer quanto aos EPI's disponibilizados pela CONTRATADA se estão de acordo com as NB's e atendem aos serviços que serão executados. O referido parecer terá poder para levar a suspensão do Contrato, caso se detecte que os EPI's não atendam as NB's e serviços que serão executados.

PARÁGRAFO NONO: A gestão dos serviços estabelecida no Caput deverão ser executadas durante toda a vigência do Contrato até seu encerramento, cabendo ao Gestor através de relatório proceder comunicação a GESMET qualquer ocorrência que envolva mão de obra sem a devida proteção.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Manter durante todo o período de vigência do presente contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

PARÁGRAFO QUARTO: Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE com relação à execução do serviço objeto;

PARÁGRAFO QUINTO: Proporcionar treinamento para operação do Data-Logger bem como para a utilização do software

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES O atraso injustificado no cumprimento do Contrato sujeitará A CONTRATADA, à multa equivalente a 0,3% (três décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do Contrato; inclusive a rescisão unilateral deste, além da aplicação das demais sanções prevista na Lei nº 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO: O presente contrato, poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a CONTRATADA, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer cláusula deste contrato;
- b) Em caso de falência ou concordata da CONTRATADA;
- c) Se este contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da CASAL.



Companhia de Saneamento de Alagoas

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: Quaisquer questões decorrentes deste Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Maceió, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió,

Diretor Presidente/CASAL

Vice-Presidente de Gestão Corporativa

Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

Casal



Companhia de Saneamento de Alagoas

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2011 - CASAL

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - SSP/_____ e do CPF nº _____, DECLARA que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Observações:

- Preencher em papel timbrado da empresa e apresentar cópia autenticada do Ato Constitutivo atualizado da empresa.
- Anexar no envelope de proposta de preços.

Casal